

**299. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0167155-94.2012.8.19.0004** Assunto: Isonomia Salarial - Servidor Público Civil / Isonomia/Equivalência Salarial / Sistema Remuneratório e Benefícios / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0167155-94.2012.8.19.0004 Protocolo: 3204/2017.00157993 - RECTE: MUNICIPIO DE SAO GONÇALO PROC.MUNIC.: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO PROC.MUNIC.: JOSE LEANDRO GOMES MEDEIROS PROC.MUNIC.: WILLIAN COSTA CAMARA RECORRIDO: JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO ADVOGADO: JOSIANNE SANTOS FIGUEIREDO OAB/RJ-118515 Funciona: Ministério Público DECISÃO: ...determino o RETORNO DOS AUTOS À CÂMARA DE ORIGEM com vistas ao eventual exercício do juízo de retratação à luz do Tema nº 315 do STF, ficando diferido para momento oportuno o exame da admissibilidade recursal.

**300. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0192124-51.2013.8.19.0001** Assunto: Medicamentos - Outros / Fornecimento de Medicamentos / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0192124-51.2013.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00179906 - RECTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: FERNANDO KARL RAMOS PROC. EST.: KAREN FARAH ARRUDA RECORRIDO: PAULO CÉSAR DE SOUZA CARVALHO DEF.PUBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública DECISÃO: DETERMINO O SOBRESTAMENTO dos recursos especial (Temas nº 6 e 500 do STF e 106 do STJ) e extraordinário (Temas nº 6 e 500 do STF) interpostos.

**301. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0224199-80.2012.8.19.0001** Assunto: Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0224199-80.2012.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00351423 - RECTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SIND JUSTICA ADVOGADO: WAGNER MARTINS SOARES OAB/RJ-180395 ADVOGADO: ANA CAROLINA VIEIRA DE AZEVEDO OAB/RJ-088928 RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: ANTONIO JOAQUIM PIRES E ALBUQUERQUE PROC. EST.: GISELLE WEBER MARTINS ALVES DECISÃO: DETERMINO O SOBRESTAMENTO, pelo Tema nº 19 do STF, dos recursos especial e extraordinário, na forma do artigo 1.030, III, do CPC/2015.

**302. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0049531-94.2016.8.19.0000** Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa / DIREITO TRIBUTÁRIO Ação: 0049531-94.2016.8.19.0000 Protocolo: 3204/2017.00625084 - AGTE: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS ADVOGADO: AROLD BARRETO CAVALCANTE FILHO OAB/PE-000885A AGDO: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ PROC.MUNIC.: MICHELLE DE BARROS AZEVEDO BALDINI ADVOGADO: MICHELLE DE BARROS AZEVEDO BALDINI OAB/RJ-163831 PROC.MUNIC.: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ DECISÃO: NÃO CONHEÇO dos agravos em recursos especial e extraordinário interpostos.

**310. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0410298-27.2013.8.19.0001** Assunto: Criação / Extinção / Reestruturação de Órgãos ou Cargos Públicos / Organização Político-administrativa / Administração Pública / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0410298-27.2013.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00180263 - RECTE: FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA PROC. EST.: BERNARDO DE VILHENA SAADI PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RECORRIDO: ROBERTO VALVERDE HOFFMANN RECORRIDO: ANGELA VALVERDE HOFFMANN ADVOGADO: LUIZ ALEXANDRE PRIMO AGUIAR OAB/RJ-156394 Funciona: Ministério Público DECISÃO: ADMITO o recurso especial e INADMITO o recurso extraordinário.

**311. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0192124-51.2013.8.19.0001** Assunto: Medicamentos - Outros / Fornecimento de Medicamentos / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0192124-51.2013.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00179913 - RECTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: FERNANDO KARL RAMOS PROC. EST.: KAREN FARAH ARRUDA RECORRIDO: PAULO CÉSAR DE SOUZA CARVALHO DEF.PUBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública DECISÃO: DETERMINO O SOBRESTAMENTO dos recursos especial (Temas nº 6 e 500 do STF e 106 do STJ) e extraordinário (Temas nº 6 e 500 do STF) interpostos.

**312. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0016992-75.2016.8.19.0000** Assunto: Correção Monetária de Diferenças Pagas em Atraso / Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0016992-75.2016.8.19.0000 Protocolo: 3204/2016.00592020 - RECTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: RODRIGO BORGES VALADÃO PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA RECORRIDO: FRANCISCO ANTONIO MARQUES DOS SANTOS ADVOGADO: BEATRIZ DA SILVA BASTOS OAB/RJ-137642 Funciona: Ministério Público DECISÃO: DETERMINO O SOBRESTAMENTO do recurso especial interposto.

**313. RECURSO EXTRAORDINARIO COM AGRAVO - CÍVEL 0049531-94.2016.8.19.0000** Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa / DIREITO TRIBUTÁRIO Ação: 0049531-94.2016.8.19.0000 Protocolo: 3204/2017.00625089 - AGTE: ASSOCIACAO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS ADVOGADO: AROLD BARRETO CAVALCANTE FILHO OAB/PE-000885A AGDO: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ PROC.MUNIC.: MICHELLE DE BARROS AZEVEDO BALDINI ADVOGADO: MICHELLE DE BARROS AZEVEDO BALDINI OAB/RJ-163831 PROC.MUNIC.: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ DECISÃO: NÃO CONHEÇO dos agravos em recursos especial e extraordinário interpostos.

**314. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0224199-80.2012.8.19.0001** Assunto: Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0224199-80.2012.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00351741 - RECTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SIND JUSTICA ADVOGADO: WAGNER MARTINS SOARES OAB/RJ-180395 ADVOGADO: ANA CAROLINA VIEIRA DE AZEVEDO OAB/RJ-088928 RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: ANTONIO JOAQUIM PIRES E ALBUQUERQUE PROC. EST.: GISELLE WEBER MARTINS ALVES DECISÃO: DETERMINO O SOBRESTAMENTO, pelo Tema nº 19 do STF, dos recursos especial e extraordinário, na forma do artigo 1.030, III, do CPC/2015.